



Estado de Sergipe
Administração Estadual do Meio Ambiente



LICENÇA AMBIENTAL



A Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.057, de 7 de novembro de 2003, atendendo ao requerimento relativo ao Processo 2025/TEC/CDL-0022, outorga a presente

Certificado de Dispensa de Licenciamento Nº 22/2025

em favor de BOMFIM VIEIRA DE FREITAS, CNPJ nº 87.446.928/549-, sediado na Zona Rural, Fazenda Mansinha, Pov. Descoberto, Carira, SE, CEP 49.550-000, **referente à atividade de plantio de milho sequeiro em uma área de 20,4 hectares, na Fazenda Mansinha, localizada no município de Carira/SE. Ressalta-se que as áreas de remanescente de vegetação nativa, sejam APP ou RL, estão excluídas do escopo do CDL, sendo vedada sua utilização sem a devida autorização desta autarquia.**

Considerações Gerais

01. Este certificado de Dispensa de Licença foi emitido às 10:44:23 do dia 04/09/2025 e não possui data de validade.
02. O código de controle desta licença é **<c147c057e152af145ccc1a4935e165ea>** e a sua aceitação está condicionada à autenticidade a ser conferida na internet no endereço eletrônico <http://www.adema.se.gov.br>, e à não existência de rasura.
03. Este Certificado não exclui nem substitui outras licenças, caso exigidas por força de legislação federal, estadual ou municipal.
04. O empreendedor responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente em decorrência do uso inadequado deste Certificado.
05. A Adema poderá a qualquer momento cancelar este Certificado, caso verifique desacordo entre as informações e as características reais do empreendimento/atividade sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.